

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS - CMRI
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Pauta da Reunião

- Votação do Regimento Interno
- Julgamento do 3º Recurso do Pedido de Acesso à Informação

Desenvolvimento da Reunião

No dia 08 de abril de 2022, às 10 horas, teve início, via plataforma ZOOM, a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de Informações. Na ocasião, a presidente em exercício, Adriana Lucena, Superintendente de Gestão Integrada da Vice-Governadoria e suplente do vice-governador, Lincoln Tejeta, inicia a reunião, registra que serão tratadas duas pautas, e, em seguida, passa a palavra para Bruno Rolim. Bruno faz algumas ponderações em relação ao primeiro item da pauta, aprovação do Regimento Interno, especialmente quanto ao quórum, informando que foi realizada uma consulta à Procuradoria Setorial. Ato contínuo, a presidente coloca em votação o Regimento Interno da CMRI, sendo aprovado por unanimidade. Bruno passa a tratar do segundo item da pauta, o julgamento do 3º Recurso do Pedido de Acesso à Informação, que já foi previamente compartilhado com os membros. Discorre sobre a competência da CGE na apreciação de recursos de 3ª instância e relata aos membros questões fáticas relacionadas ao caso em análise, sobre as respostas fornecidas pela SSP. Pontua que da análise realizada a decisão deve ser pelo indeferimento do pedido, considerando que as informações solicitadas estão protegidas por mais de uma hipótese de sigilo, além da desproporcionalidade em relação à demanda de trabalho. Passa a tratar das recomendações que constarão na decisão em relação à Portaria nº 031/2020, à formalização do TCI, ao investimento em software para auxiliar no tarjamento de informações. Adriana pontua que enviou um texto para embasar a decisão, tratando da inexistência de obrigatoriedade de fornecimento de informações e formato específico. Bruno questiona aos presentes se tem algo a acrescentar e passa a palavra à presidente para colocar em votação. A presidente põe em votação os termos da decisão, manifestando-se de acordo. Juarez Freitas, Emília e Bruno Rolim manifestam-se de acordo. Luciana Rezende solicita que retorne às recomendações, no que se refere à Portaria Normativa nº 031/2020 – SEAA/DAG/DGA/DGPC. Emília e Bruno fazem algumas ponderações em relação aos apontamentos de Luciana. Juarez registra que recebe muitos questionamentos de órgãos sobre atribuição de sigilo às informações, e ressalta a necessidade de orientação sobre o tema. Bruno informa que a Controladoria tem uma cartilha, mas que de fato ela não “pegou”, e propõe o encaminhamento de um ofício orientativo da CMRI. Emília concorda com a proposição. Retomando o tema do julgamento do 3º Recurso do Pedido de Acesso à Informação, Bruno questiona se aglutinando as duas primeiras recomendações o parecer está aprovado. Luciana informa que irá sugerir uma redação que será compartilhada com todos. Adriana relata que nesta reunião foi concluída a votação do Regimento, todos de

acordo, e que em relação à segunda pauta, que era a votação da decisão, serão feitas algumas alterações, análise e validação posterior pelo WhatsApp, ao que todos concordam. A presidente agradece a presença de todos, encerrando a reunião. Por ser verdade, firmamos o presente documento.

Nome

Assinatura

Vice-Governadoria

LINCOLN TEJOTA

[Adriana Martins de Lucena](#) (Suplente)

Secretaria de Estado de Casa Civil

Jorge Luís Pinchemel

[Emília Munhoz Gaiva](#) (Suplente)

Procuradoria-Geral

Juliana Pereira Diniz Prudente

[Luciana Benvinda Bettini e Souza de Rezende](#) (Suplente)

Secretaria de Estado de Administração

Bruno Magalhães D'Abadia

Juarez Pereira de Freitas Junior (Suplente)

Controladoria-Geral

Henrique Moraes Ziller

Bruno Rios Rolim (Suplente)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RIOS ROLIM, Membro**, em 06/05/2022, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARTINS DE LUCENA, Membro**, em 11/05/2022, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, Membro**, em 11/05/2022, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA MUNHOZ GAIVA, Membro**, em 11/05/2022, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE, Suplente**, em 11/05/2022, às 18:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029842162** e o código CRC **3760750D**.

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS
RUA 82 N° 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3° ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5368.



Referência: Processo nº 202211867000083



SEI 000029842162